



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ipueiras
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 257/80 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Considera de utilidade pública o
GRÊMIO CULTURAL E DIVERSIONAL IPUEI
RENSE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS — CEARÁ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerado de utilidade pública o GRÊMIO CUL-
TURAL E DIVERSIONAL IPUEIRENSE — GCDI —, com sede e fôre jurídico nes-
ta cidade de Ipueiras do Estad do Ceará, entidade civil sem fins lu-
crativos.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 10 de dezembro
de 1.980.


GONÇALO ERASMO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL.